



PORTARIA Nº 255/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	24/06/2025
Edição:	2151
Ano:	VIII
M ^{te} Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Designa os membros da Comissão de Avaliação de Imóvel e estabelece suas atribuições para fins que especifica, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica deste Município, especialmente o art. 68, inciso VII, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.262, de 28 de maio de 2025,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela correta destinação dos bens públicos, assegurando que sua utilização atenda ao interesse público e à função social da propriedade;

Considerando que a doação de bens imóveis de domínio público à entidade associativa sem fins lucrativos, voltada ao desenvolvimento da agropecuária local, encontra respaldo nos princípios da eficiência administrativa e do incentivo à economia regional;

Considerando o interesse municipal na doação de um imóvel urbano à ASSUGLÓRIA, com a finalidade de apoio estrutural às suas atividades associativas e de fortalecimento da cadeia produtiva;

Considerando que a avaliação prévia do imóvel constitui requisito legal e técnico indispensável para a formalização do processo de doação, conforme os princípios da legalidade, da transparência, da impessoalidade e da moralidade administrativa;

Considerando a existência de Comissão Temporária de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito da Administração Municipal, ou, na ausência de previsão específica, a necessidade de composição técnica ad hoc com servidores qualificados para proceder à avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Imóvel, com a finalidade de realizar avaliação técnica do imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Glória de Dourados/MS, que será objeto de doação à Associação dos Suinocultores de Glória de Dourados e Região, nos termos legais e administrativos aplicáveis:

I – CAMILA DOS SANTOS MENDES, engenheira civil, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA, superintendente, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

III – RODRIGO CERVANTES DE LIMA, assessor de gabinete e gestão, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

IV – GUSTAVO COSTA SCHOWANTZ, supervisor, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas;

V – FABRICIA NUNES SERVANTES BEGA, coordenadora, representante do Setor de Tributação Municipal.

§ 1º A presidência da comissão caberá ao primeiro nomeado, a quem compete convocar reuniões, coordenar os trabalhos e consolidar o laudo final de avaliação.

§ 2º Os membros designados desempenharão suas funções sem qualquer ônus adicional ao erário, considerando-se os trabalhos prestados como de relevante interesse público.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica de Avaliação de Imóvel:

I – Realizar vistoria técnica presencial no imóvel a ser doado, observando sua localização, confrontações, topografia, infraestrutura existente, estado de conservação e benfeitorias incorporadas;

II – Levantar informações técnicas e mercadológicas para subsidiar a estimativa de valor venal do imóvel, utilizando metodologia compatível com os parâmetros de avaliação de bens públicos;

III – Observar critérios objetivos, com base na legislação vigente, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (em especial a NBR 14.653), e nas práticas da administração pública;

IV – Elaborar Laudo Técnico de Avaliação, circunstanciado, fundamentado e assinado por todos os membros da comissão, contendo:

a) Memorial descritivo do imóvel (incluindo localização, área, confrontações e matrícula, se houver);

b) Critérios técnicos utilizados na avaliação;

c) Valor venal estimado e justificativas;

d) Fotografias do imóvel e plantas ou croquis, se disponíveis;

e) Indicação de eventuais restrições de uso, ocupação ou domínio.

V – Encaminhar o laudo à autoridade competente para instrução do processo administrativo de doação, nos termos legais e regulamentares.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente avaliação é aquele discriminado na **Matrícula nº 13.325, situado no Lote urbano nº 16, Quadra 49**, com área total de 562 m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Manoel Silveira Costa esquina com a Rua



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Duque de Caxias, no centro desta cidade, o qual será destinado exclusivamente à instalação, ampliação e consolidação das atividades da Associação dos Suinocultores de Glória de Dourados e Região, observando-se o interesse público, a finalidade institucional da entidade e os termos da Lei Ordinária Municipal nº 1.262, de 28 de maio de 2025.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa técnica formalizada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de junho de 2025.


JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal